Tesoura	Cabo	• Material em polipropileno • Anéis devem possuir formato anatômico
	Lâmina	• Lâmina de corte produzida em aço inoxidável, com espessura • Corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica • Lâminas fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre elas, sem folgas e sem prejuízo de sua função • Marca do fabricante gravada no corpo do produto
	Ponta	• Arredondada
	Certificação	• ABNT NBR 15.236:2016 - INMETRO n°481/2010; INMETRO n° 262/2012; INMETRO n°69/2017. PORTARIA INMETRO n°333/2012
Conjunto de tinta guache	Composição	• Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes • Atóxica, lavável e solúvel em água • Não deverá apresentar odor pútrido • Quando aplicada sobre o papel não deverá trincar depois de seca
	Composição do conjunto	• Caixa contendo, 6 frascos de cores vivas, diferentes e miscíveis
	Volume	• Mínimo 15ml cada frasco
	Frasco	• Frasco de plástico inquebrável e sem rebarbas, com tampa plástica de rosca que impeça o vazamento
	Embalagem	• Deve conter as informações: • Número de unidades (6); • Produto atóxico; • Composição; • Prazo de validade; • Peso líquido; • Nome do fabricante; • Selo do INMETRO;
		• Embalagem original do fabricante
	Validade mínima	• Mínimo 12 meses a partir da data de comercialização ao usuário
	Produto certificado	• ABNT NBR 15.236:2016, INMETRO n° 481/2010; INMETRO n°262/2012; INMETRO n°69/2017. PORTARIA INMETRO n°333/2012
Transferidor 180º	Formato, escala e demarcações	• Escalas impressas por processo de tampografia • Demarcações claras, precisas, legíveis e sem falhas, não podendo ser facilmente removidas • A base do transferidor deve ser uma régua de, no mínimo, 10cm, com divisão da escala em milímetros, com destaques a cada 5mm e marcações numeradas a cada centímetro • Graduação de 0º a 180º, com divisões de grau em grau, numeradas a cada 10º • Borda graduada retilínea, rebaixada e livre de rebarbas • Escala externa chanfrada nos lados • Com a marca do fabricante em uma das faces
	Porduto certificado	• ABNT NBR 15.236:2016; INMETRO n°481/2010; INMETRO n°262/2012; INMETRO n° 69/2017. PORTARIA INMETRO n°333/2012

I. Poderão ser fornecidos os itens conforme especificações técnicas acima e/ou produtos similares.

II. Prazos de validade: todos os produtos devem ter sua validade garantida por no mínimo 12 meses a partir da aquisição/compra dos itens.

III. Os responsáveis possuem a liberdade de adquiriem os itens a sua escolha, dentre os constantes dessa especificação.

ANEXO II

Declarações

Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores (Art. 7º, XXXIII, da Constituição)

(Nome do credenciado), inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____
Nome: (identificação do representante/responsável legal do credenciado)
RG: [●]
CPF: [●]

Observações:
a) Modelo constante do Decreto Federal nº 4.358 de 5.9.2002
b) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
c) Apresentação obrigatória para todos os credenciados.
d) Deve ser confeccionada em papel timbrado do credenciado.

Declaração de inexistência de servidores públicos municipais nos quadros sociais do credenciado

(Nome do credenciado), inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara que não compõem o seu quadro social servidores públicos municipais.

Local e data

_____
Nome: (identificação do representante/responsável legal do credenciado)
RG: [●]
CPF: [●]

Observações:
a) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
b) Apresentação obrigatória para todos os credenciados.
c) Deve ser confeccionada em papel timbrado do credenciado.

Declaração de Tributos Mobiliários

(Nome do credenciado), inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara que não está cadastrada no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do município de São Paulo e que nada deve Fazenda do Município de São Paulo.

Local e data

_____
Nome: (identificação do representante/responsável legal do credenciado)
RG: [●]
CPF: [●]

Observações:
a) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
b) Apresentação obrigatória para todos os credenciados.
c) Deve ser confeccionada em papel timbrado do credenciado.

Declaração de não descredenciamento da prestação de serviços similares nos últimos três anos

(Nome do credenciado), inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara não ter sido descredenciado da prestação de serviços similares nos últimos 03 (três) anos anteriores ao exercício do presente credenciamento.

Local e data

_____
Nome: (identificação do representante/responsável legal do credenciado)
RG: [●]
CPF: [●]

Observações:
d) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
e) Apresentação obrigatória para todos os credenciados.
f) Deve ser confeccionada em papel timbrado do credenciado.

ANEXO III

A título de colaboração, a SME divulga as quantidades estimada para compra dos Kits de Material Escolar (2019):

Diretoria Regional de Educação	MODALIDADE							
	CEI		EMEI	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	CICLO INTERDISCIPLINAR	CICLO AUTORAL	ENS MÉDIO, EJA/MOVA	TOTAL POR DRE
	BERÇARIO	MINI GRUPO						
BUTANTÃ	6.221	8.899	8.946	7.586	7.532	7.355	2.066	48.605
CAMPO LIMPO	19.849	31.359	31.872	17.181	20.257	18.584	9.543	148.645
CAPELA DO SOCORRO	12.434	19.867	21.909	9.853	10.541	8.516	4.546	87.666
FREGUESIA/BRASILÂNDIA	10.964	16.924	16.336	8.558	10.112	10.191	3.680	76.765
GUAIANASES	11.019	16.142	15.873	9.294	10.578	10.326	4.136	77.368
IPIRANGA	12.333	16.266	16.256	6.913	8.107	8.473	3.824	72.172
ITAQUERA	10.285	15.679	16.331	5.740	8.176	8.291	2.501	67.003
JAÇANÃ/TREMEMBÉ	9.937	14.947	16.665	7.593	9.492	10.026	3.972	72.632
PENHA	11.676	17.835	17.140	7.434	8.724	9.232	3.864	72.187
PIRITUBA/JARAGUÁ	10.394	15.399	18.800	14.086	15.237	16.000	6.371	99.273
SANTO AMARO	11.670	17.109	15.411	8.646	8.942	9.090	3.978	71.176
SÃO MATEUS	9.729	15.380	18.297	12.597	14.015	13.338	4.439	90.618
SÃO MIGUEL	11.423	16.509	21.505	11.996	15.125	14.713	4.697	97.547
TOTAL POR MODALIDADE	147.934	222.315	235.341	127.477	146.838	144.135	57.617	1.081.657

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 25 de janeiro de 2022 às 05:01:16